



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005064/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 05029eac-e635-4bb4-9602-f00b35d8bec6

AUTUADO EM	Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LAURA AMARAL DA SILVA LOPES
INTERESSADO (S)	
SECULT - ADMINISTRATIVO	
SECULT - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

Locação do Imóvel para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dores do Rio Preto/ES

DATA:13/10/2025





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Dorcas do Rio Preto/ES, 13 de outubro de 2025

Pág. 2

005064/2025



Documento de Formalização de Demanda 0047/2025/SMCT/PMDRP

Ao: Prefeito Municipal,

Thiago Lopes Pessotti

Processo: 5064/2025

Assunto: **Locação do Imóvel para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorcas do Rio Preto/ES**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência a locação do imóvel do **Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões**, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES.

Segue em anexo o Termo de Referência, onde consta objetivos, benefícios, valor estimado entre outros. Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Excelência, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 3

005064/2025



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda ora em análise refere-se à locação de imóvel, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. É importante frisar que o imóvel objeto da locação servirá para funcionamento da Casa de Cultura e Ponto Turístico, o mesmo atende as finalidades e princípios da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas. Desta feita, tendo por base as informações de um espaço para divulgação e guarda dos patrimônios históricos e turísticos do município, bem como divulgar o artesanato da Região.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel deve ser adequado para o funcionamento da Casa de Cultura e Ponto Turístico, atendendo às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Isso inclui espaço suficiente para atividades culturais e turísticas, como a divulgação e guarda de patrimônios históricos e turísticos locais, além de espaço para promover o artesanato da região. É essencial que o imóvel esteja localizado em uma área extremamente favorável para o desenvolvimento das atividades culturais e turísticas. Isso implica que seja acessível para visitantes e residentes, idealmente em uma região central ou de fácil acesso na cidade. Conformidade com Princípios Administrativos: O imóvel deve estar em conformidade com os princípios da administração pública, garantindo que o processo de locação seja transparente, legal e atenda aos interesses públicos de divulgação cultural e turística.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Mensal
01	Locação de imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões , portador do CPF nº 940.423.227-00, localizado na Praça Manoel	01	12 meses



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Pág. 4

005064/2025



	Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES.		
--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no que tange as contratações dos serviços continuados de atendimentos a população. A presente contratação tem por objeto a aquisição materiais de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda das Secretarias Municipais e seus setores. A aquisição, trata-se de material classificado comum, deverá realizar-se por meio de dispensa de licitação, visto que é inviável devido pequeno valor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Preço Mensal	Preço Total Anual
01	Locação de imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões , portador do CPF nº 940.423.227-00, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES.	12	R\$ 1.500,00	12 meses

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 0510: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Natureza da despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 423

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1750000000 – Royalties Estaduais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 5

005064/2025



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Em primeiro momento em relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de imóvel. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel nas proximidades que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento a que se destina. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para o cumprimento do objeto de sua finalidade, com fácil acessibilidade para os funcionários desta Secretaria, para que possam executar os trabalhos. No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de estrutura e localização.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as mínimas condições de conservação de recursos e materiais destinados a esta Secretaria e as escolas da rede municipal de ensino;
- b) Conferir facilidade de acesso dos funcionários para melhor qualidade no atendimento das demandas de armazenamento, recepção e distribuição de recursos e materiais das unidades gestoras envolvidas;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação do serviço.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 6

005064/2025



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dorés do Rio Preto/ES, 13 de outubro de 2025

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: b1832983-0a67-4c07-af0b-08669e61859a>
Estudo Técnico Preliminar Nº 000337/2025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2172359256

VALIDA

NOME
JOAO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMOES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
12901599 SSP MG

CPF
940.423.227-00

DATA NASCIMENTO
09/10/1966

FILIAÇÃO
JOSE SIMOES FILHO
MARIA ANGELA E DE C
SIMOES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAR
AB

Nº REGISTRO
04247865775

VALIDADE
05/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2001

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR
João Carlos Emery de Carvalho Simões

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

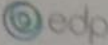
DATA EMISSÃO
09/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

87245163453
MG583987273

MINAS GERAIS
DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
2172359256



EDP Energia Santa Catarina de Energia S.A.
Rua Francisco Manoel de Mello, 17 - 1º andar - Centro - 91.101-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 06.908.000/00-01 - Insc. Estadual: 090.000.000-01

BAIXAR - DOCUMENTO ASSINADO NA NOTÍCIA FISCAL DE ENERGIA E SANEAMENTO

Classe/Serviço: RESIDENCIAL

Mod. Tarif. : Convenc.

Tomada Normal: 220 V

Ip. Jorne: Monofásico

JOAO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMOES

AV ESPIRITO SANTO 425

CENTRO **U.L. 836G105A**

29560 - 000 CENTRO / GUACUI - ES

CPF: 940.423.227 - 00

Código de Instalação
534106

Código do Cliente
0450201898

Período de Cobrança:
MAI/2024

Data de Vencimento:
27/05/2024

Total a Pagar:
R\$ 298,76



NOTA FISCAL N. 009.567.249 / Data Emissão: 08/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.sfnzvirtual.rs.gov.br/NF3e/Consulta>

Chave de acesso:
3224.0520.1526.6000.0171.6600.0009.5672.4910.9058.0559

Protocolo de autorização: EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un. R\$	Valor	Post. Base Trib.	Alíquota ICMS R\$	ICMS R\$	Tarif.
TUSD - Consumo	KWh	300.00	8.16733333	2450.10	8.57	192.28	17.00	20.87
TE - Consumo	KWh	300.00	0.04366666	13.10	8.57	11.19	17.00	20.14
MULTA AEM/C4		1.0000		5.34				0.00000000
Cont. Sum. Publ. - Lei Muni		1.0000		22.73				0.00000000
TOTAL				2587.24	16.04	270.49	17.00	46.21
Informativo: Excesso CDE - Excesso tributa Incluir na tarifa				1.27				

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

Nº dias Fat. Bandeira Verde: 30 dias (10/04/2024 à 10/05/2024)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Ref.	Cons.	Dias	Tributos	B. Calcula	Alíquota	Valor
05/24	300	30	PIS	234.08	1.21%	2.82
04/24	297	30	COFINS	234.08	6.57%	15.38
03/24	261	31	REDE ARRECADADORA			
02/24	170	29	FARMASIA - R RIO GRANDE DO NORTE			
01/24	200	31	ALEGRE HOTEL - R ARSENSENHOS PAVES 160			
12/23	305	31	BY XEROX E ARTIGOS - R RUIZALDO NOGUEIRA DA SILVA 34			
11/23	249	29				
10/23	263	31				
09/23	271	31				
08/23	254	30				
07/23	241	29				
06/23	309	31				
05/23	250	30				
04/23	267	31				

COMPOSIÇÃO CONSUMO	
ENER. ELÉTRICA	82.02
TRANSMISSÃO	18.47
DISTRIBUIÇÃO	60.96
ENC. SECURITARIA	48.04
IMPOSTOS/TRIBUT	61.39
TOTAL	270.94

EQUIPAMENTOS

Medidor	Grandes	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
		horários	Anterior	Atual	Medidor	KWh
EC265901	Ativo	KWh	Único	4102	4402	300

PAGUE COM




DÉBITOS

REAVISO DE DÉBITOS

As faturas estão em débito. A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 26/05/2024, se os débitos não forem pagos. O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 26/05/2024 for uma 6ª - feira, vespúrga de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

ACORDO	MES/ANO VENCIM.	VALOR(R\$)	ACORDO	MES/ANO VENCIM.	VALOR(R\$)
	04/2024	22/04/24	297,73		
	03/2024	22/03/24	343,76		

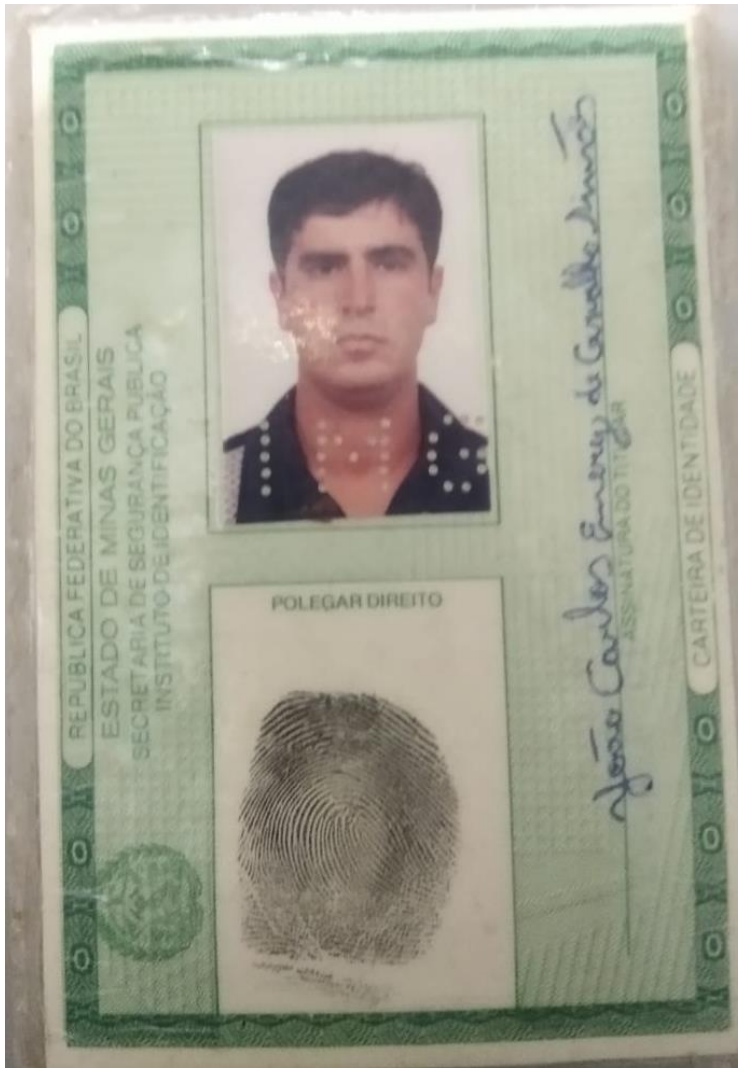
DECLARAÇÃO QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2023 E EM ANOS ANTERIORES. PICAM RESSALVADOS ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUITA EVENTUAL DÉBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

Período de Cobrança:
27/05/2024

Total a Pagar:
R\$ 298,76

Código do Cliente:
0450201898

MAI/2024




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME	CPF
JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES	940.423.327-00
ANYELE MONTEIRO DOS SANTOS	066.829.766-67

MATRÍCULA
0240000155 2022 2 00043 109 0003717 13

Nome completo de solteiro, datas de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges
JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, nascido aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (09/10/1966), natural de Rio de Janeiro-RJ, nacionalidade brasileira, filho de ROSE MARIA DE OLIVEIRA e MARIA DE ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES
ANYELE MONTEIRO DOS SANTOS, nascida aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (30/08/1983), natural de Divinópolis-MG, nacionalidade brasileira, filha de EDUARDO JOSÉ DE SANTANA e MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SANTOS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DI	ME	ANO
Quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois	14	09	2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

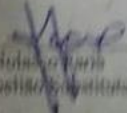
NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR QUANDO OCORRER ALTERAÇÃO
JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES
ANYELE MONTEIRO DOS SANTOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Data do Casamento: 14 de setembro de 2022

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro para o primeiro cônjuge.
Não consta nenhuma anotação de cadastro para o segundo cônjuge.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE
NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE GUACUI
Oficial: **JONATHAS FARIA JUNIOR**
Avenida Espírito Santo, nº 328, Centro, Guacuí-ES, Tel. (28)
3553-2061 cartoriofariaguacui@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Voto 16
Guacuí-ES, 14 de setembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Seio Digital da Fiscalização 024000 SR 2203.01238		
Emolumentos: R\$ 26,25 Encargos: R\$ 8,47 Total: R\$ 34,72		
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br		

CHAYANE

Francisca Nolasco Faria
Oficial e Tabelião Substituto

Francisca Nolasco Faria
Oficial e Tabelião
Guacuí-ES
024000 SR 2203.01238

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		JUSTIÇA ELEITORAL	
		TÍTULO ELEITORAL	
NOME DO ELEITOR		JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES	
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
09/10/1966	182855830205	013	0063
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO		
GUAÇUÍ / ES	04/05/2022		

FILIAÇÃO

MARIA ÂNGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES

JOSÉ SIMÕES FILHO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

ZLXZ.QTYU.KCSQ.SD7F



Título Eleitoral emitido às 17:25 de

04/05/2022 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

JOSÉ WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com endereço na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, telefone: 28-3553-3242, e-mail: jwecsimões1@gmail.com ele engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 05.846.474-4/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 749.252.537-00.

OUTORGADO:

JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, nº 405, Centro, Guaçuí – ES, CEP 29560-000, inscrito no CPF sob o nº 940.423.227-00, portador da carteira de identidade nº MG-12.901.599/SSP/MG.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui o OUTORGADO, também acima qualificado, como seu bastante procurador, com poderes especiais para representá-lo em qualquer órgão ou repartição Federal, Estadual e Municipal, e especialmente perante a Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, podendo para tanto contratar e assinar CONTRATO DE LOCAÇÃO do seguinte imóvel: ***“Uma casa residencial, assoalhada, assobradada, coberta de telhas, com cômodos por baixo, medindo quatorze metros e meio por sete metros e meio, edificada em terreno de quem de direito, situada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, Dorés do Rio Preto/ES, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Dorés do Rio Preto, no Livro 2-J, as fls. 1521, matrícula nº 1521”***, podendo ainda assinar requerimentos, formulários, receber e dar quitação do valor do aluguel, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Guaçuí, 03 de julho de 2024.

JOSE WLADEMIRO EMERY
DE CARVALHO
SIMOES:74925253700

Assinado de forma digital por JOSE
WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO
SIMOES:74925253700
Dados: 2024.07.11 00:14:57 -03'00'

JOSÉ WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO SIMÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

JOÃO RAFAEL EMERY GONTIJO SIMÕES, brasileiro, solteiro, bancário, com endereço na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, portador da carteira de identidade nº MG-11.720.606/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 109.365.466-03.

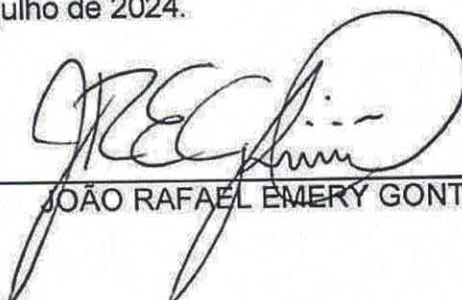
OUTORGADO:

JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, nº 405, Centro, Guaçuí – ES, CEP 29560-000, inscrito no CPF sob o nº 940.423.227-00, portador da carteira de identidade nº MG-12.901.599/SSP/MG.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui o OUTORGADO, também acima qualificado, como seu bastante procurador, com poderes especiais para representá-lo em qualquer órgão ou repartição Federal, Estadual e Municipal, e especialmente perante a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, podendo para tanto contratar e assinar CONTRATO DE LOCAÇÃO do seguinte imóvel: ***Uma casa residencial, assoalhada, assobradada, coberta de telhas, com cômodos por baixo, medindo quatorze metros e meio por sete metros e meio, edificada em terreno de quem de direito, situada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, Dores do Rio Preto/ES, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Dores do Rio Preto, no Livro 2-J, as fls. 1521, matrícula nº 1521***., podendo ainda assinar requerimentos, formulários, receber e dar quitação do valor do aluguel, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Guaçuí, 03 de julho de 2024.



JOÃO RAFAEL EMERY GONTIJO SIMÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

JORGE EDUARDO EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com endereço na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 993.794/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº 020.199.437-27.

OUTORGADO:

JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, nº 405, Centro, Guaçuí – ES, CEP 29560-000, inscrito no CPF sob o nº 940.423.227-00, portador da carteira de identidade nº MG-12.901.599/SSP/MG.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui o OUTORGADO, também acima qualificado, como seu bastante procurador, com poderes especiais para representá-lo em qualquer órgão ou repartição Federal, Estadual e Municipal, e especialmente perante a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, podendo para tanto contratar e assinar CONTRATO DE LOCAÇÃO do seguinte imóvel: ***“Uma casa residencial, assoalhada, assobradada, coberta de telhas, com cômodos por baixo, medindo quatorze metros e meio por sete metros e meio, edificada em terreno de quem de direito, situada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, Dores do Rio Preto/ES, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Dores do Rio Preto, no Livro 2-J, as fls. 1521, matrícula nº 1521”***, podendo ainda assinar requerimentos, formulários, receber e dar quitação do valor do aluguel, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Guaçuí, 03 de julho de 2024.


JORGE EDUARDO EMERY DE CARVALHO SIMÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMOES

CPF: 940.423.227-00

Certidão nº: 60854975/2025

Expedição: 10/10/2025, às 14:28:50

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMOES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **940.423.227-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1293 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

JOAO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMOES E OUTROS

CPF/CNPJ nº: 940.423.227-00

Rua Miguel Moreira Nº71 - Centro - Dorcas do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 10/10/2025 , Valida até: 08/01/2026

Chave de Validação WEB: f131cf2e

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES, 10/10/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMOES
CPF: 940.423.227-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:39 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **1AFD.4CC2.F677.3F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO FARIA

Bel. Jonathas Faria Junior

OFICIAL E TABELIÃO

Francilêa Nolasco Faria - Oficiala - Substituta
Fernanda Beatriz Faria Felícia - Escrevente Juramentada
Otávio Nolasco Faria - Escrevente Substituto

LIVRO Nº 31

FOLHAS 198

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UMA CASA RESIDENCIAL

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM
COMO OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA MADALENA EMERY DE
CARVALHO E COMO OUTORGADOS COMPRADORES: JOSÉ
WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO SIMÕES E OUTROS**, na forma
abaixo:

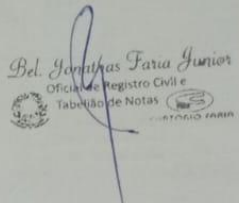
SAIBAM quanto esta pública escritura bastante que virem aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (05/01/2018), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Sede e Tabelionato de Notas de Guaçuí, ES, localizado na Avenida Espírito Santo, nº 328, Centro, Guaçuí, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 27.337.187/0001-70, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim, Oficial e Tabelião, compareceram partes entre si, justas e convencionadas, a saber, de um lado, como **outorgante vendedora: MARIA MADALENA EMERY DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 117.785.047-87 e portadora da carteira de identidade sob o nº. 253.488/SSP-ES, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 25, Centro, Guaçuí, ES; e de outro lado na qualidade de **outorgados compradores: JOSÉ WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **CARMÉLIA MARIA VELAME JEVEAUX EMERY DE CARVALHO SIMÕES**, ele engenheiro, inscrito no CPF sob o nº. 749.252.537-00 e portador da carteira de identidade sob o nº. 05.846.474-4/IFP-RJ, ela brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº. 948.215.777-04 e portadora da carteira de identidade sob o nº. 1.553.652/SSP-DF, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Miguel De Sanctis nº 15, Centro, Guaçuí, ES, representados neste ato pela Sra. **MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o nº. 948.223.957-15 e portadora da carteira de identidade sob o nº. 1479959/SSP-ES, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Miguel De Sanctis nº 15, Centro, Guaçuí, ES, conforme procuração lavrada em livro próprio de nº 6416-P, folhas 193, prot. 01548693 no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF, datada de 13/10/2017 e assinada pela Escrevente Sandra Benedita Vaz Lara; **JORGE EDUARDO EMERY DE CARVALHO SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIANA CAMUZI MACHADO EMERY SIMÕES**, ele engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 020.199.437-27 e portador da carteira de identidade sob o nº. 993.794/SSP-ES, ela brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº. 092.223.317-96 e portadora da carteira de identidade sob o nº. 1.790.263/SSP-ES, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Miguel De Sanctis, nº 15, Centro, Guaçuí, ES, representados neste ato pela Sra.



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Sede e Tabelionato de Notas de Guaçuí,
Av. Espírito Santo, 328 - Centro - Guaçuí/ES - Tel. (28) 3553-2061







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO FARIA
Bel. Jonathas Faria Junior
OFICIAL E TABELIÃO
Francilêa Nolasco Faria - Oficiala - Substituta
Fernanda Beatriz Faria Felícia - Escrevente Juramentada
Otávio Nolasco Faria - Escrevente Substituto

LIVRO Nº 31
FOLHAS 199

MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o nº. 948.223.957-15 e portadora da carteira de identidade sob o nº. 1479959/SSP-ES, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Miguel De Sanctis nº 15, Centro, Guaçuí, ES, conforme procuração lavrada em livro próprio de nº 771, folhas 086/086V, no 1º Ofício de Notas e Registros de Macaá, AP, datada de 27/10/2017 e assinada pela Escrevente Sirlândia da Silva Correa Bentes; **JOÃO RAFAEL EMERY GONTIJO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, inscrito no CPF sob o nº. 109.365.466-03 e portador da carteira de identidade sob o nº. MG-11.720.606/SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Centro, Guaçuí, ES; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Oficial e Tabelião, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito: 1º) que sendo senhora e legítima possuidora a justo título do imóvel constituído por: "Uma Casa Residencial, assoalhada, assobradada, coberta de telhas, com cômodos por baixo, medindo quatorze metros e meio por sete metros e meio, edificada em terreno de quem de direito, situada na Praça Governador Lacerda Aguiar, Dores do Rio Preto, ES". DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE DORES DO RIO PRETO, no livro 2-J, às folhas 1521, matrícula de nº 1521; 2º) que possuindo o dito imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, hipotecas de qualquer natureza, pela presente e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), pagos anteriormente; 3º) que pago e satisfeita do preço da venda, a outorgante vendedora dá aos outorgados compradores, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, cedendo-lhe a posse e transferindo-lhe o direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, mas como em virtude da Cláusula "Constituti", obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo e a responder pela Evicção de Direito, obrigando-se pela transferência do domínio do imóvel descrito, a efetivar-se com o Registro Imobiliário desta escritura, na forma da Lei; 4º) Pela outorgada compradora me foi dito que na verdade achasse contratada com os outorgantes vendedores, sobre a presente escritura, aceitando-a pelo preço certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. I) **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** – Será apresentado por ocasião do registro desta escritura, conforme dispõe o artigo nº 550 do Provimento nº 029/2009 (Código de Normas) da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; II) **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS** - Datada em 17 de julho de 2017, comprovando que o imóvel objeto desta escritura, está livre e desembaraçado de ônus reais, legais e convencionais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias; III) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** - Datada de 04 de janeiro de 2018, sob o nº 2018006659, expedida eletronicamente pelo site da Secretaria de Estado da Fazenda, Governo do Estado do Espírito Santo, comprovando que a outorgante vendedora nada deve aos cofres públicos estaduais ou Dispensada nos termos do art. 1º, inciso V, § 2º do Decreto 93.240 de 09.09.1986; IV) **CERTIDÃO NEGATIVA DE INCAPACIDADE CIVIL** - certifico que revendo neste cartório, a meu cargo, os Livros de Registros de **EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO E**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO FARIA
Bel. Jonathas Faria Junior
OFICIAL E TABELIÃO
Francilêa Nolasco Faria - Oficiala - Substituta
Fernanda Beatriz Faria Felícia - Escrevente Juramentada
Otávio Nolasco Faria - Escrevente Substituto


Bel. Jonathas Faria Junior
Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas
CARTÓRIO FARIA

LIVRO Nº 31
FOLHAS 200

AUSÊNCIA, não encontrei até a presente data nenhum registro referente à Interdição e/ou Curatela sob a outorgante vendedora; V) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - Dispensada nos termos do art. 1º, inciso V, § 2º do Decreto 93.240 de 09.09.1986; VI) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Datada de 04 de janeiro de 2018, sob o nº 142694223/2018, expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho. Foram feitas as consultas junto a Central de Indisponibilidade de Bens, sendo o resultado **NEGATIVO**, cumprindo o disposto contido no PROV. 39 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ); VII) DECLARAÇÕES: a) a outorgante vendedora declara nos termos do artº 1º, inciso V, § 3º do Decreto 93.240, de 09.09.1986, que não há contra ela nenhum feito ajuizado, fundado em ações reais e pessoais reipersecutórias, que envolva o imóvel ora alienado, bem como a inexistência de outros ônus reais ou pessoais sobre o mesmo; b) que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei Estadual nº 4.472, de 28.11.1990, e o Decreto-Lei nº 3.108-N, do Governo do Estado do Espírito Santo; c) estas declarações são feitas sob responsabilidade civil e penal; VIII) As testemunhas instrumentárias foram dispensadas pelos contratantes; IX) Será emitida a DOI (Declaração sobre Operação Imobiliária). Documentos apresentados arquivados na pasta nº 10/2018, nesta serventia. **ASSIM DISSERAM**, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura nestas Notas a qual leram, sendo em tudo achado conforme, por aqueles que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam. Eu, Otávio Nolasco Faria, Escrevente Substituto, que o digitei e eu, JONATHAS FARIA JUNIOR, Oficial e Tabelião, que o fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho () da verdade
Guaçuí-ES, 05 de janeiro de 2018

JONATHAS FARIA JUNIOR
Oficial e Tabelião

Maria Madalena Emery de Carvalho
MÁRIA MADALENA EMERY DE CARVALHO

José Wlademiro Emery de Carvalho Simões
JOSÉ WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO SIMÕES
Representado neste ato pela Sra. **MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES**

Carmélia Maria Velame Jevaux Emery de Carvalho Simões
CARMÉLIA MARIA VELAME JEVEAUX EMERY DE CARVALHO SIMÕES


CARTÓRIO FARIA
TELEFAX: (28) 3553-2061
AV. ESPÍRITO SANTO, 328
CENTRO - GUAÇUÍ - ES


CARTÓRIO FARIA
TELEFAX: (28) 3553-2061
AV. ESPÍRITO SANTO, 328
CENTRO - GUAÇUÍ - ES

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Sede e Tabelionato de Notas do Guaçuí - L. E. Santo
Av. Espírito Santo, 328 - Centro - Guaçuí/ES - Tel. (28) 3553-2061


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO FARIA
Bel. Jonathas Faria Junior
OFICIAL E TABELIÃO
Franciléa Nolasco Faria - Oficiala - Substituta
Fernanda Beatriz Faria Felicia - Escrevente Juramentada
Otávio Nolasco Faria - Escrevente Substituto


Bel. Jonathas Faria Junior
Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas


LIVRO Nº 31
FOLHAS 201

Representada neste ato pela Sra. MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES

Maria Angela Emery de Carvalho Simões
JORGE EDUARDO EMERY DE CARVALHO SIMÕES
Representada neste ato pela Sra. MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES

Maria Angela Emery de Carvalho Simões
MARIANA CAMUZI MACHADO EMERY SIMÕES
Representada neste ato pela Sra. MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES

João Rafael Emery Gontijo Simões
JOÃO RAFAEL EMERY GONTIJO SIMÕES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024000.XHB1704.05904

Emolumentos: R\$ 2.829,19 Taxas: R\$ 707,30 Total: R\$ 3.536,49
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório 1º Ofício
Registro de Imóveis
Dores do Rio Preto - Espírito Santo

PROTOCOLADO sob nº 5890 Livro 1 - A. fls. 238v
REGISTRADO sob nº 1521 Livro 2-5 fls. 1521
D.R.P. (ES), 16 de MARÇO de 2018



OFICIAL
Ricardo Pereira Detori
OFICIAL DO CARTÓRIO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023259.KPB1704.00375
Protocolo: 6360
Emol.: R\$ 1.787,46 Encargos: R\$ 448,86 Total: R\$ 2.236,32
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
Praça Marciel Fernandes Ornelas, 30
CEP 29580-000 - Dorés do Rio Preto - ES
TEL. 28 3559-1578

Maria Angela Emery de Carvalho Simões


CARTÓRIO FARIA
TELEFAX: (28) 3553-2061
AV. ESPÍRITO SANTO, 328
CENTRO - GUACUÍ - ES

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Sede e Tabelionato de Notas de Guacuí - E. E. Santo
Av. Espírito Santo, 328 - Centro - Guacuí/ES - Tel. (28) 3553-2061

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBLK84510-EJD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
JOSÉ SIMÕES FILHO
MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO

MATRÍCULA:
0892500155 1962 2 00177 058 0025487 19

NOME COMPLETO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

JOSÉ SIMÕES FILHO, solteiro, academico de medicina e professor, natural de(o) Estado do Espírito Santo, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e novecentos e trinta e cinco (1935), filho de José Simões e Dirce Grando Simões

MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO, solteira, professora, natural de(o) Estado do Espírito Santo, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e quarenta (1940), filha de Wlademiro Azevedo Carvalho e Maria Emery de Carvalho

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois (1962)

DIA	MÊS	ANO
09	11	1962

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O 1º nubente após o ato, chamar-se-á JOSÉ SIMÕES FILHO

O 2º nubente após o ato, chamar-se-á MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Livro B-177 Fls. 58 Termo 25487 III Anoto no presente termo o óbito do cônjuge varão em 18.04.2016, lavrado no RCPN. Cartório Faria da Comarca de Guaçuí - ES, no livro , 32, fls. 221, termo nº 8170. Rio, 26.04.2016. P/Oficial Eleusane Gomes de M. Silva - Aux. de Cartório Rec. 423066.

5º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital - RJ
Oficial Registrador: Alan J. S. Borges
Rua São João Batista, 28 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22270-030
www.cartoriocopacabana.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Rio de Janeiro-RJ, 26 de abril de 2016.


Nilson Bruno Fernandes
Escrevente

Emolumentos:

Tab 18,10 + Tab. 16-4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R\$ = 128,18
NBF

5ºRCPN-RJ
Nilson Bruno Fernandes
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

GUACUÍ ES



POLEGAR DIREITO



Garcia Cingela Emery de Carvalho Simões
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

948.223.957-15

Nome

MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMOES

Nascimento

23/06/1940



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ SIMÕES FILHO

CPE:
00443522715

MATRÍCULA:
0240000155 2016 4 00032 221 0008170 64

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado - 81 anos

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1160213/IFP-Instituto Felix Pacheco-RJ

ELEITOR

Não

NATURALIDADE

Estado do Espírito Santo-ES

FILIAÇÃO

Jose Simões e Dirce Grando Simões, falecidos, brasileiros.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis - às 12:00 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

Santa Casa de Misericórdia de Guaçu, ES

CAUSA DA MORTE

"Insuficiência Respiratória, Sepses Pulmonar, Pneumonia Bacteriana, Insuficiência Renal, Diabetes Mellitus"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Guaçu-ES

DECLARANTE

João Carlos Emery de Carvalho Simões, profiss.
comerciante, natural do Rio de Janeiro-
Identidade nº 12901599/SSP-MG, residente à
Monsenhor Miguel de Sanctis, 15, Cer
Guaçu, ES.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Waldir Aguiar Filho, CRM nº 4083

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Livro: C-0032, Folha: 221, Termo: 008170. Data do Registro: 20/04/2016. O falecido era de profissão aposentado, era casado com Mar
Emery de Carvalho Simões. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 3 filhos(as) maiores.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VAL
RG	1160213	09/01/1954	IFP-RJ	não con
PIS NIS	não consta	não consta	não consta	não con
Passaporte	não consta	não consta	não consta	não con
Cartão Nacional de Saúde	não consta	não consta	não consta	não con
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	não consta	não consta	não consta	não con
CEP Residencial	não consta		Grupo sanguíneo	não con

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DE GUAÇU

Oficial Registrador: BEL. JONATHAS FARIA JUNIOR

Município: Guaçu-ES

Praça 25 de Dezembro, nº 55 - Centro - Guaçu - ES, Guaçu-ES, Cep: 29560000, Telefax: (28)3553-2061

O conteúdo da certidão é
fe.

Guaçu-ES, 27 de feve

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024000.JIH1805.05938

Emplumentos R\$ 26,34 Taxas R\$ 7,92 Total: R\$ 34,26

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Francileia Nolasco Faria
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO
SERIAL

1.479.959 -ES

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02.10.1995

NOME

MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO

WLADIMIRO AZEVEDO CARVALHO E MARIA EMERY DE CARVALHO

MATRICULAÇÃO

ESPIRITO SANTO - ES

DATA DE NASCIMENTO

23.06.1940

DADOS GERAIS

CERT CAS 25487

FL 58

LIV 7

CRC A. N. MACHADO

RIO DE JANEIRO - RJ - 09.11.1994

CPF

948.223.957-15

[Handwritten signature in blue ink]

037



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Floriano Peixoto, 80 - 1º, 2º e 3º andares - BR. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Massi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29000-970
CNPJ 28.152.850/0001-71 - Insc. Estadual 060.250.16-5

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL

Tensão Nominal: 220 V

Mod. Tarif.: Convenc.

Tp. fornec.: Monofásico

MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMOES

Código da instalação

RUA MONS MIGUEL SANTOS S/N

534026

CENTRO

U.L.B36GI05A

29560 - 000 CENTRO / GUACUI - ES

Código do Cliente

CPF: 948.223.957 - 15

0450528830

Ref. Mês / Ano
MAI/2024

Vencimento
10/06/2024

Total a Pagar
R\$ 197,98



NOTA FISCAL N. 009.564.281 / Data Emissão 08/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/Consulta>

Chave de acesso
3224.0528.1526.5000.0171.6600.0009.5642.8110.8592.5351

Protocolo de autorização: EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Leitura anterior		Leitura atual		Nº de dias		Próxima Leitura			
10/04/2024		10/05/2024		30		11/06/2024			
Datas de Leituras									
Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un. R\$	Valor	PIS/ Base Calc.	Alíquota ICMS R\$	ICMS R\$	ICMS %	Tarif
			com tributos	Tot(R\$)	COFINS	ICMS R\$	ICMS %		Unit. R\$
TUSD - Consumo	kWh	194,00	0,50731958	98,42	5,54	98,42	17,00	14,73	0,39253000
TE - Consumo	kWh	194,00	0,39500000	76,63	4,31	76,63	17,00	13,03	0,30560000
MULTA MAR/24		1,0000		4,35					0,00000000
Contr. Ilum. Públ. - Lei Muni		1,0000		18,58					0,00000000
TOTAL				197,98	9,85	175,05	17,00	20,76	
Informativo: Encargo CDE - Escassez hídrica incluído na tarifa:				0,82					

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

Nº dias Fat. Bandeira Verde: 30 dias (10/04/2024 à 10/05/2024)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

HIST. CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
05/24	194	30
04/24	242	30
03/24	246	32
02/24	139	29
01/24	242	29
12/23	267	32
11/23	196	26
10/23	233	31
09/23	216	32
08/23	241	30
07/23	262	29
06/23	296	33
05/23	242	30
04/23	276	32

TRIBUTOS

Tributos	B. Cálculo	Alíquota	Valor
PIS	145,29	1,21%	1,76
COFINS	145,29	5,57%	8,09

REDE ARRECADADORA

FARMABEM - R RIO GRANDE DO NORTE
ALEGRE HOTEL - R. MONSENHOR PAVESI 165
RV XEROX E ARTIGOS - R ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA 34

COMPOSIÇÃO CONSUMO

ENER. ELÉTRICA	59,51
TRANSMISSÃO	12,56
DISTRIBUIÇÃO	34,25
ENC. SETORIAIS	29,12
IMPOSTOS/TRIBUT.	39,61
TOTAL	175,05

PAGUE COM



EQUIPAMENTOS

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
ECQ13597	Ativo kWh	Unico	13498	13692	1	194

DÉBITOS

REAVISO DE DÉBITOS

As faturas estão em débito. A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 25/05/2024, se os débitos não forem pagos. O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 25/05/2024 for uma 6ª - feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

ACORDO	MES/ANO	VENCIM.	VALOR(R\$)	ACORDO	MES/ANO	VENCIM.	VALOR(R\$)
	03/2024	09/04/24	240,08				
	02/2024	11/03/24	141,01				

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2023 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUITA EVENTUAL DÉBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

Vencimento
10/06/2024

Total a pagar
R\$ 197,98

Código do cliente
0450528830

MAI/2024

Cadastre sua conta em débito automático.
Identifique-se para o acesso via banco

83610000001 - 4 97980051300 - 9 06307236681 - 6 90010682831 - 3



Favorecido : 20125 - MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMOES		CNPJ/CPF : 948.223.957-15
Bairro : CENTRO		Cidade : GUACUI
Endereço : R MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS		UF : ES
Banco : 021 - BANESTES	Agência : 121	Conta : 2671264-6

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

JOÃO RAFAEL EMERY GONTIJO SIMÕES, brasileiro, solteiro, bancário, com endereço na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, portador da carteira de identidade nº MG-11.720.606/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 109.365.466-03.

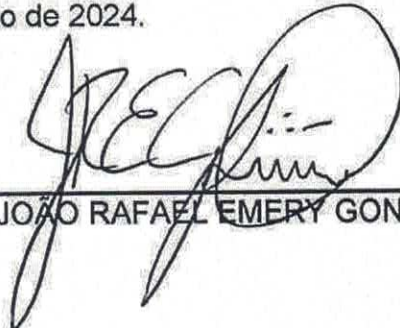
OUTORGADA:

MARIA ANGELA EMERY CARVALHO SIMÕES, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, portadora da carteira de identidade nº 1.479.959/SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 948.223.957-15.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui o OUTORGADO, também acima qualificado, como seu bastante procurador, com poderes especiais para representa-lo perante a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, podendo para tanto receber e dar quitação do aluguel do seguinte imóvel: ***“Uma casa residencial, assoalhada, assobradada, coberta de telhas, com cômodos por baixo, medindo quatorze metros e meio por sete metros e meio, edificada em terreno de quem de direito, situada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, Dores do Rio Preto/ES, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Dores do Rio Preto, no Livro 2-J, as fls. 1521, matrícula nº 1521”***. O valor do aluguel poderá ser depositado na conta corrente 002671264-6, Agência 121, de titularidade da OUTORGADA - MARIA ANGELA EMERY CARVALHO SIMÕES - no Banco do Estado do Espírito Santo SA – BANESTES.

Guaçuí, 03 de julho de 2024.



JOÃO RAFAEL EMERY GONTIJO SIMÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

JORGE EDUARDO EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com endereço na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 993.794/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº 020.199.437-27.

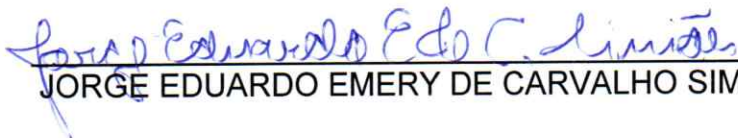
OUTORGADA:

MARIA ANGELA EMERY CARVALHO SIMÕES, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, portadora da carteira de identidade nº 1.479.959/SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 948.223.957-15.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui o OUTORGADO, também acima qualificado, como seu bastante procurador, com poderes especiais para representa-lo perante a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, podendo para tanto receber e dar quitação do aluguel do seguinte imóvel: ***“Uma casa residencial, assoalhada, assobradada, coberta de telhas, com cômodos por baixo, medindo quatorze metros e meio por sete metros e meio, edificada em terreno de quem de direito, situada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, Dores do Rio Preto/ES, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Dores do Rio Preto, no Livro 2-J, as fls. 1521, matrícula nº 1521”***. O valor do aluguel poderá ser depositado na conta corrente 002671264-6, Agencia 121, de titularidade da OUTORGADA - MARIA ANGELA EMERY CARVALHO SIMÕES - no Banco do Estado do Espírito Santo SA – BANESTES.

Guaçuí, 03 de julho de 2024.


JORGE EDUARDO EMERY DE CARVALHO SIMÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

JOSÉ WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com endereço na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, telefone: 28-3553-3242, e-mail: jweccsimões1@gmail.com ele engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 05.846.474-4/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 749.252.537-00.

OUTORGADA:

MARIA ANGELA EMERY CARVALHO SIMÕES, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, nº 15, Bairro Centro, Guaçuí – ES, portadora da carteira de identidade nº 1.479.959/SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 948.223.957-15.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui o OUTORGADO, também acima qualificado, como seu bastante procurador, com poderes especiais para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, podendo para tanto receber e dar quitação do aluguel do seguinte imóvel: ***“Uma casa residencial, assoalhada, assobradada, coberta de telhas, com cômodos por baixo, medindo quatorze metros e meio por sete metros e meio, edificada em terreno de quem de direito, situada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, Dorés do Rio Preto/ES, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Dorés do Rio Preto, no Livro 2-J, as fls. 1521, matrícula nº 1521”***. O valor do aluguel poderá ser depositado na conta corrente 002671264-6, Agência 121, de titularidade da OUTORGADA - MARIA ANGELA EMERY CARVALHO SIMÕES - no Banco do Estado do Espírito Santo SA – BANESTES.

Guaçuí, 03 de julho de 2024.

**JOSE WLADEMIRO EMERY
DE CARVALHO**

SIMOES:74925253700

JOSÉ WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO SIMÕES

Assinado de forma digital por JOSE
WLADEMIRO EMERY DE CARVALHO
SIMOES:74925253700

Dados: 2024.07.11 00:15:27 -03'00'

Dores do Rio Preto-ES, 24 de setembro de 2025.

“LAUDO DE VISTORIA”

Vistoria executada no imóvel situado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/Nº, Centro, Dorés do Rio Preto-ES.

De propriedade do Senhor: João Carlos Emery de Carvalho Simões

O presente “Parecer de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (x) bom () regular () mau () excelente

Idade aproximada do imóvel: (50) anos () meses () dias () semanas

Danos graves existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos graves
- 02 - Cozinha, existem danos graves
- 03 - Área de serviço, existem danos graves
- 04 - Lavabo, existem danos graves

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

Descrição Geral:
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Telhado
- b) Tetos,
- c) Paredes,
- d) Portas,
- e) Janelas,
- f) Portões,
- g) Pintura.

() BOM
(x) BOM
() BOM
(x) BOM
(x) BOM
(x) BOM
(x) BOM

(X) REGULAR
() REGULAR
(X) REGULAR
() REGULAR
() REGULAR
() REGULAR
() REGULAR

() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.

() BOM

(X) REGULAR

() RUIM



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

a) – Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

☐ BOM

☒ REGULAR

☐ RUIM

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas.

☒ BOM

☐ REGULAR

☐ RUIM

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

Salas: Estado de conservação BOM.

Pintura: Estado de conservação BOM.

Piso: Madeira em estado de conservação REGULAR.

BANHEIRO/COZINHA: Estado de conservação BOM.

Paredes: c/ revestimento estado de conservação BOM.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado de conservação REGULAR.

Porta: estado de conservação REGULAR.

VALOR INFORMADO DO ALUGUEL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Comissão de Avaliação

Rafael Viana Ângelo
Comissão de Avaliação

Francisco de Assis Calixto
Comissão de Avaliação





Foto 01 - Fachada



Foto 02 – Fachada





Foto 03 – Circulação



Foto 04 – Sala





Foto 05 - Sala



Foto 06 - Sala





Foto 07 - Sala



Foto 08 - Sala





Foto 09 - Telhado



Foto 10 - Sala





Foto 11 - Banheiro



Foto 13 - Área de Serviço





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 13 de outubro de 2025

DESPACHO Nº 0248

Processo nº 5064/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Á: Divisão de Compras

DESPACHO

À Divisão de Compras para demais providências.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000273/2025 - 14/10/2025 - Processo Nº 005064/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do sr. joão carlos emery de carvalho simões, portador do cpf nº 940.423.227-00, localizado na praça manoel fernandes ornelas, s/n, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	1.500,000 0	18.000,00						
			Valor Total OBTIDO				18.000,00						
			Valor Total VENCIDO				18.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000273/2025 - 14/10/2025 - Processo Nº 005064/2025							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do sr. joão carlos emery de carvalho simões, portador do cpf nº 940.423.227-00, localizado na praça maniel fernandes ornelas, s/n, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	1.500,000	18.000,00
							18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000273/2025	Processo	005064/2025
Objeto	Locação do Imóvel para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorés do Rio Preto/ES		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00423-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (05100510.1312200172.097.33903600000.1500000000000)	18.000,00	
			18.000,00
Total Geral			18.000,00

DORES DO RIO PRETO, 14 de outubro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmidp.es.gov.br/Chave: 6358AE61A5A10D7DB407659901E0968B](https://www.pmidp.es.gov.br/Chave:6358AE61A5A10D7DB407659901E0968B)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000273/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000273/2025 - 14/10/2025 - Processo Nº 005064/2025

Vencedor	JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES		
CPF	940.423.227-00		
Endereço	AVENIDA ESPIRITO SANTO, 425 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000		
Contato	2888144251 @@@		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do sr. joão carlos emery de carvalho simões, portador do cpf nº 940.423.227-00, localizado na praça manael fernandes ornelas, s/n, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	1.500,00	18.000,00
Total do Fornecedor: 18.000,00							
Total Geral: 18.000,00							



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 005064/2025

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O presente processo é referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da CASA DA CULTURA E PONTO TURÍSTICO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES. Sendo assim, dispensa cotação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 14 de outubro de 2025

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Pág. 46
005064/2025



1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒

Sim.



Não.

2 – Objeto

Locação do imóvel do **Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões**, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorés do Rio Preto/ES

3 – Descrição Detalhada do Objeto

Item	Descrição	Uni	Quantidade
01	Locação de imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões , portador do CPF nº 940.423.227-00, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorés do Rio Preto/ES.	01	01

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Não se aplica

6– Capacidade Financeira

Não se aplica

7 – Contextualização e Justificativa

Justifica-se a locação do imóvel do **Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões**, portador do CPF nº 940.423.227-00, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorés do Rio Preto/ES, onde irá funcionar a **Casa**



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 47

005064/2025



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

da Cultura e Ponto Turístico de Dorcas do Rio Preto/ES. É importante frisar que o imóvel objeto da locação servirá para funcionamento da Casa de Cultura e Ponto Turístico, o mesmo atende as finalidades e princípios da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas. Desta feita, tendo por base as informações de um espaço para divulgação e guarda dos patrimônios históricos e turísticos do município, bem como divulgar o artesanato da Região.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Locação de imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, portador do CPF nº 940.423.227-00, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES.	Período	12 (doze) meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ/CPF
01	João Carlos Emery de Carvalho Simões	940.423.227-00

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
----------------------------	-----------------------------------

Proprietário e endereço do Imóvel: Locação de imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, portador do CPF nº 940.423.227-00, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES, CEP: 29580-000. Telefone para contato: (28) 99911-1812

ESTIMATIVA GLOBAL DE PREÇO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão 0510: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 48

005064/2025



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Natureza da despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 423

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1750000000 – Royalties Estaduais

9 – Interesse Público

A Casa da Cultura é importante para o município de Dorcas do Rio Preto/ES por diversos motivos além de contar a história local. Preservação da Identidade Cultural, a Casa da Cultura ajuda a preservar e promover a identidade cultural da comunidade local. Ela pode abrigar exposições permanentes e temporárias que destacam a história, arte, tradições e costumes da região, tendo por base as informações de um espaço para divulgação e guarda dos patrimônios históricos e turísticos do município, bem como divulgar o artesanato da Região. Atendimento às Necessidades: O imóvel selecionado atende aos requisitos estruturais e funcionais necessários. Portanto, ao tomar essa decisão, é crucial considerar não apenas o custo, mas também o impacto positivo que o imóvel terá na prestação de serviços à comunidade e no cumprimento das responsabilidades da Secretaria.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			

11 – Modo de Fornecimento

	Única	X	Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Pág. 49

005064/2025



	Contratação por tarefa
--	------------------------

13 - Requisitos da Contratação.

x	Contrato Social da Empresa ou CCMEI(em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
x	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
x	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
x	Certidão Municipal (em anexo)
x	Certidão Estadual (em anexo)
x	Certidão Federal (em anexo)
x	Certidão FGTS (em anexo)
x	Certidão Trabalhista (em anexo)
	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
x	Telefone de contato: (28) 99911-1812

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

Contratada: Razão Social: **João Carlos Emery de Carvalho Simões**, portador do CPF nº 940.423.227-00, Endereço: AV. Espírito Santo, Centro, Guaçuí-ES, 29560-000 Telefone: (28) 99911-1812.

15 – Local de Entrega/Execução

Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O contrato será executado mensalmente mediante disponibilização do imóvel para uso desta Secretaria, durante o prazo estipulado de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 50

005064/2025



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Sra. Maria Ângela Emery de Carvalho Simões**, conforme procuração anexa ao processo. (Banco: 021 - BANESTES Agência: 121 Conta: 2671264-6).

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica

19 – Reajuste.

O reajuste será aplicado de acordo com o IGP-M.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular ou distribuição.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 51

005064/2025



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021- Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Pág. 52

005064/2025



28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 53

005064/2025



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 54

005064/2025



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 0f06968c-2ac8-46d2-b396-230bd285cd9
Termo de Referência Nº 000281/2025



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 14 de outubro de 2025

DESPACHO Nº 0252

Processo nº 5064/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ao: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Locação de Imóvel – Casa da Cultura

Prezados,

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Locação de imóvel, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorés do Rio Preto/ES.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Processo nº 5064/2025

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Locação de imóvel, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas para funcionamento da Casa da Cultura. Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para verificar disponibilidade financeira e demais tramites necessários.

Dorcas do Rio Preto/ES, 14 de outubro de 2025.

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 021239/2025/PMDRP

Doris do Rio Preto, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000663/2025 - LIBERADA

005064/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000423

Data : 16/10/2025

Data Ref.: 16/10/2025

Valor : **4.500,00**

Órgão : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À Pça MANOEL FERNANDES ORNELAS S/N - CENTRO/DORES DO RIO PRETO/ES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA E PONTO TURÍSTICO, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. Obs.: valor mensal de R\$1.500,00, reservado para o exercício.

Saldo Anterior Ficha	4.913,92	Valor Pré Empenho	4.500,00	Saldo Disponível	413,92
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(quatro mil quinhentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005064/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	4.500,00
----------------------------------	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	4.500,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	4.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.500,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.500,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 16 de outubro de 2025

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

 Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC ES 021032/O-6

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: D15D2AAD13E8A86F7326438B0C923FE
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000663/2025



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005064/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para Locação do imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorés do Rio Preto/ES.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- Certidão de débitos estadual – **ausente**
- Certidão de débitos municipais do domicílio do fornecedor – **ausente** – foi apresentada certidão de débitos municipal de Dorés do Rio Preto, mas o fornecedor apresentou comprovante de residência (fls. 08) do município de Guaçuí-ES.

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentações de habilitação sejam minuciosamente analisadas quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações.

Em, 16 de outubro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7847/2025

Certifico, para os devido fins que:

JOAO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMOES

CPF/CNPJ: 940.423.227-00

Endereço: Avenida ESPIRITO SANTO Nº405 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:2189e51b

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

VALIDADE: 30 dias



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005064/2025

A Procuradoria Geral

Sugiro que a Locação do imóvel da Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES, se dê por inexigibilidade de licitação baseado no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

OBS: No Despacho de fls 59, foi solicitado as certidões municipal e estadual, sendo anexado apenas a certidão municipal

Dorcas do Rio Preto, 16 de outubro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 5064/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ASSUNTO: Locação de Imóvel

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Cultura, esporte e Turismo, acerca da autorização para locação de imóvel do Sr. João Carlos Emery de Cravalho Simões, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, s/nº, nesta cidade de Dorcas do Rio Preto/ES, o objeto da locação servirá para funcionamento da Casa de Cultura e ainda como Ponto Turístico, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas, conforme especificações contidas no termo de referência.

Pela Requerente foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, tendente a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução ao requerimento inicial, o Laudo de Vistoria.

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Anexou-se aos autos, pela servidora pública municipal, Sra. Paôla de Melo Paula, o quadro comparativo de preço simples, preço médio da proposta de preços simples, orçamento estimado, os valores médios para reserva orçamentária, e, ao fim, a indicação do vencedor de preços simples.

Foi juntado aos autos, pela requerente, o Termo de Referência a justificar as razões inicialmente expostas pela solicitante, bem como documentação do futuro contratado.

Foi informado a existência de disponibilidade financeira, pela servidora pública municipal Gabriela Lopes Moreira Faria (Chefe de Divisão de Finanças), e dotação orçamentária, pela servidora pública municipal Cláudia Kotz Braga Nunes (Técnica em Contabilidade), através da nota de pré empenho para atender o pedido inicial.

A Agente de Contratação, informa que deverá ser adotada a inexigibilidade de licitação para concretização da solicitação primária, precisamente nos moldes constantes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se, pois, pela adoção de tal procedimento no processo administrativo em estudo.

É o relatório.

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o artigo 37, XXI da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no artigo 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, acima postos, encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, a elaboração do presente parecer jurídico opinativo volta-se a locação de imóvel, tendente a atender os interesses da administração pública, pontualmente nos termos da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

(...)

III - locação;

(...)

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

(...)

Subseção IV

Da Locação de Imóveis

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

(...)

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

(ressaltado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Logo de início cabe chamar atenção para o fato de que o legislador deixou passar a oportunidade de tornar mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco, ou quase nada, modificou na descrição deste tipo de contratação direta.

Afora tal inovação, que incide especificamente sobre a questão sob exame, outras modificações, estas incidentes sobre todas as situações de inexigibilidade, podem ser extraídas do novo texto normativo.

No norte do entendimento jurídico, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, importante se faz mencionar o entendimento doutrinário advindo da obra **“Nova Lei de Licitações – comentada e comparada”**, dos doutrinadores Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, tombada as “folhas 234”, a seguir transcrita:

51. CONTRATO DE LOCAÇÃO

O contrato de locação de imóveis é tipicamente um contrato de direito privado. Ainda que celebrado pela Administração Pública, é regido pela Lei 8.245/1991. A locação de bens pode ocorrer através de contratação direta. Para isso é necessário que se justifique que as características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ou seja, apenas a inflexibilidade do bem correlacionada à necessidade específica da Administração é que permitem a contratação direta da locação de imóvel. Não sendo este o caso, há necessidade da realização de licitação e avaliação prévia do bem. Deve-se levar em consideração, ainda o seu estado de conservação, os custos de adaptação e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Assim, a regra é a realização da licitação, como já apontou o TCU:

Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos:

- (i) necessidade do imóvel para desempenho das atividades administrativas;
- (ii) adequação de um imóvel específica para a satisfação das necessidades da Administração; e
- (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado (acórdão 1.127/2009).

(grifamos)

Ainda, no seguimento doutrinário, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, advindo da obra **“Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”**, dos doutrinadores Adriano Dutra Carrijo, e outros, tombada as “folhas 759 e 760”, a seguir transcrita, vejamos:

A norma de direito privado em questão é a Lei 8.245/1991, que regula as locações imobiliárias em geral. Entretanto, a formalização de contrato de locação em que figura o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Poder Público como locatário submete-se ao preenchimento de algumas condições decorrentes das normas de ordem pública que regulam a contratação com a Administração.
(grifamos)

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se no sentido de apresentar essas orientações e recomendações à Administração Pública quando da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de imóveis por parte desta, com base no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, nos termos acima ressaltados.

Tendo em vista os termos postos no artigo 8º, § 3º; artigo 19, inciso IV; artigo 117, §3º; artigo 169, inciso II e III e artigo 170, § 4º, ambos da Lei nº 14.133 de 2021.

Tal como posto, na presente manifestação jurídica, segue os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o cumprimento dos termos legais do artigo 72, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 17 de outubro de 2025

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora Geral do Município



Processo Nº: 5064/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acerca da autorização para locação de imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, localizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, município de Dorcas do Rio Preto/ES, a locação do imóvel será destinado para o funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme memorando.

Consta no presente, informação sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a necessidade de se adquirir referido serviço conforme dispõe art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, consta nos autos justificativa da Secretaria solicitante.

Pela Comissão foi emitido parecer que a contratação em questão poderá ser feita por inexigibilidade, haja vista que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos, conforme art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Assim torna-se inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de atividades desenvolvidas.

Ante o exposto acolho o parecer jurídico e, conforme dispõe artigo 72, caput da Lei 14.133/21, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Sendo assim, encaminho os autos à Comissão de Licitação para providências



cabíveis.

Ressalta-se, no entanto, que ao final dos trâmites, em cumprimento à Nova Lei de Licitações, remeta os autos a Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, conforme preconiza os artigos 8º, § 3º; art.19, IV; art. 117, §3º, art. 169, II e III e art. 170, § 4º da Lei nº14.133 de 2021.

Dorcas do Rio Preto, 20/10/2025

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1654889

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador	HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento	20/10/2025 09:28:06

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1654889
Título	IN-38-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO IMÓVEL CASA DA CULTURA
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	21/10/2025
Situação	PENDENTE (APROVAR PALAVRAS DUVIDOSAS)

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2025.024E0700001.10.00

Pág. 71

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000038/2025** para Locação do imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorés do Rio Preto/ES, como segue: JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 940.***.***-00, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 meses, conforme proposta de preço constante no processo nº 005064/2025.

Dorés do Rio Preto, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000038/2025 - 20/10/2025 - Processo Nº 005064/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	20/10/2025
Tipo	IN AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

- 1) Autue-se;
- 2) Formalize-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 3) Expeça-se o Aviso de Inexigibilidade;
- 4) Publique-se no Diário da Associação dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em, 20 de outubro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 147/2025

“Nomeação de membros para compor a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de apoio”

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dorés do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 0331/2025

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão de Agentes de contratação e equipe de apoio, sendo eles;

Titulares:

- Lilian Patrícia Barbosa Bucaleto Carelli do Couto - Presidente;
- Manoel José Moreira Ornelas;
- Gerusa de Castro Garcia;
- Ana Cláudia Pimentel Escoralique;
- Graziano Moreira Ornelas.
- Gabriela Lopes Faria

Suplentes:

- Helder Carelli do Couto;
- Francisco de Assis Calixto;
- Valéria Ornelas Martins Gomes;

§ 1º Na eventual ausência ou impedimento da Presidente, assumirá essa função o Membro Helder Carelli do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dorcas do Rio Preto-ES, em 19 de fevereiro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTI
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 57cef3f4-ec39-4bd9-b662-ef2b2cd39a8
Portaria Nº 000147/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000038/2025 - 20/10/2025 - Processo Nº 005064/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do sr. joão carlos emery de carvalho simões, portador do cpf nº 940.423.227-00, localizado na praça manoei fernandes ornelas, s/n, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	1.500,000 0	18.000,00						
			Valor Total OBTIDO				18.000,00						
			Valor Total VENCIDO				18.000,00						

Emitida por: LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000038/2025 - 20/10/2025 - Processo Nº 005064/2025

<i>Vencedor</i>	JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES		
<i>CPF</i>	940.423.227-00		
<i>Endereço</i>	AVENIDA ESPIRITO SANTO, 425 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000		
<i>Contato</i>	2888144251 @@@		

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel do sr. joão carlos emery de carvalho simões, portador do cpf nº 940.423.227-00, localizado na praça manóel fernandes ornelas, s/n, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	1.500,00	18.000,00

Total do Fornecedor: 18.000,00

Total Geral: 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000038/2025 - 20/10/2025 - Processo Nº 005064/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	20/10/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005064/2025

ID: 2025.024E0700001.10.0037

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000038/2025** para Locação do imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorés do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 940.423.227-00 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 005064/2025.

Dorés do Rio Preto, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1654889

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador	HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento	20/10/2025 09:28:06

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1654889
Título	IN-38-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO IMÓVEL CASA DA CULTURA
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	21/10/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.00

Pág. 79

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000038/2025** para Locação do imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorés do Rio Preto/ES, como segue: JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 940.***.***-00, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 meses, conforme proposta de preço constante no processo nº 005064/2025.

Dorés do Rio Preto, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1655491

Dores do Rio Preto

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2025.024E0700001.10.0037

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação**

000038/2025 para Locação do imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dores do Rio Preto/ES, como segue: JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 940.***.***-00, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 meses, conforme proposta de preço constante no processo nº 005064/2025.

Dores do Rio Preto, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1654889

Ata de Registro de Preço

Processo nº 004854/2025

ID: 2025.024E0700001.16.0005

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 004854/2025, a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, **ADERE** a Ata de Registro de Preço nº 65/2025 oriunda do oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2025, do **Consórcio Público da Região do Norte do Espírito Santo - CIM NORTE**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.008.926/0001-11**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES, firmada com a empresa **ADVANCE LOC LTDA - CNPJ: 39.895.975/0001-60**, endereço: Rua Edgard Souza, Nº 226, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110, conforme especificações e quantidades estimadas, de acordo com o termo de referência, nos itens abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e Termo de Referência.

As especificações detalhadas dos itens podem ser consultadas no processo 004854/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT. UNID	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL	UNI	10	1.210,00	12.100,00
27	MINI DESKTOP TIPO 1	UNI	20	5.757,64	115.152,80
VALOR TOTAL		R\$ 127.252,80			

Dores do Rio Preto, ES, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1655078

Fundão

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
LEI Nº 13.019/2014

Processo: 8735/2025 de 30/09/2025

Interessado: Instituto de Gastronomia, Cultura e

Turismo Panela de Barro -IPB

Partícipes: Município de Fundão/ES e Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB

Valor: R\$ 330.650,00

Período para Impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial dos Municípios, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: semtuc@fundao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Inexigibilidade Nº 000038/2025 - 20/10/2025 - Processo Nº 005064/2025
<i>Publicante</i>	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
<i>Data</i>	21/10/2025
<i>Tipo</i>	CONFECÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 000038/2025

Remeto o Presente Processo INEXIGIBILIDADE 000038/2025, cujo objeto é Locação do imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorés do Rio Preto/ES, para que seja realizada a confecção de contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme consignado no Aviso de Inexigibilidade.

Dorés do Rio Preto, 21 de outubro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 22 de outubro de 2025.

Processo Nº 5064/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 286/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 656/2025

“Designa Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 286/2025

Ref. Processo - Dispensa de licitação com fundamento no artigo 74, inciso v, da lei nº 14.133/2021.

Objeto Contratual: Locação de Imóvel

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5064/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Laura Amaral da Silva Lopes**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 22 de outubro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.167.386/0001-87 - Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorés do Rio Preto - ES

Email: gabinete@pmrdp.es.gov.br

CONTRATO Nº 286/2025

PROCESSO: 5064/2025

PRÉVIA DO OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel

ID: 2025.024E0700001.10.0037

INEXIGIBILIDADE: Nº 000038/2025 ART. 74, II da Lei 14.133/21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, ao final identificado e assinado.

1.2. LOCADOR: JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº 940.423.227-00 e RG 12901599 SSP-MG, ao final identificado e assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do Contrato é a Locação de Imóvel para funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dorés do Rio Preto/ES, situado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, S/N, Centro, Dorés do Rio Preto-ES.

2.2. Fica a LOCATÁRIA, autorizada a sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste contrato, desde que previamente comunique o LOCADOR por escrito, informando o nome do sublocatário e a finalidade da sublocação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor do aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, pela locação do imóvel, a importância estabelecida pela Comissão de Avaliação, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

3.3. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IGP-M tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

3.4. O valor contrato será depositado na Conta Corrente, sob titularidade da Sra. **MARIA ANGELA EMERY DE CARVALHO SIMÕES**, que é bastante procuradora.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1. O presente Contrato poderá ser aditado na forma prevista na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.167.386/0001-87 -- Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorés do Rio Preto - ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

6.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente contrato serão provenientes das seguintes dotações:

Orgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática: 423 05100510 13 122 0017 2.097

Unidade Orçamentária: 0510

Função: 13

SubFunção: 122

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento Despesa: 33903600000

Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000

Ficha: 423

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete ao LOCATÁRIO:

- a) O pagamento da contraprestação devida na forma e valor constante nas cláusulas devidamente expressas no presente contrato, considerando o Parecer Técnico de Vistoria emitido pela Comissão de Avaliação.
- b) Manter e preservar o imóvel locado, no mesmo estado e condições que o recebeu, bem como entregá-lo neste mesmo estado.
- c) Pagar os tributos oriundos do objeto alugado, incluindo as despesas de água e luz;
- d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei nº 14.333/2021.

8.2. Compete ao LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel a ser locado em perfeitas condições normais de uso para o **LOCATÁRIO**, devendo o mesmo estar em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhas, vidraças, pisos, partes elétricas e hidráulicas, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Em caso de alienação do bem objeto desse contrato, fazer constar no contrato de alienação a existência do contrato de locação que aqui se firma, no intuito de que o adquirente fique obrigado a respeitá-lo até o término do prazo de vigência;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102
Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorés do Rio Preto – ES
Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. É inexigível a licitação, pois tal processo se enquadra no inciso V do **caput** do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, onde dispõe sobre locação de imóvel destinado a fins públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. O **LOCATÁRIO** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de o **LOCADOR** descumprir o contrato conforme os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10 %, de acordo com o art. 156, § 3º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, PNCP e Diário Oficial da União e AMUNES, na forma da Lei Orgânica Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 176, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

14.2 O presente instrumento, rege-se pela Lei nº. 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dorés do Rio Preto, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto/ES, 22 de outubro de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal, de Dorés do Rio Preto

JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES
Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvão, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorcas do Rio Preto – ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

TESTEMUNHAS:

- 1) Dioncio Soares dos Reis
- 2) Diaberna da Martins Jorge

 > [Contratos](#)

Contrato nº 000286/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005064/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Data de assinatura:** 22/10/2025 **Vigência:** de 22/10/2025 a 22/10/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000255/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000228/2025](#)

Objeto:

Locacao do imovel do Sr. Joao Carlos Emery de Carvalho Simoes, para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turistico de Dores do Rio Preto/ES

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 940.423.227-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÃ•ES

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CONTRATO 286 - 2025 - JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALH	23/10/2025	Contrato

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr 005064/2025 de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo

Dorés do Rio Preto, 23 de outubro de 2025.

Processo Nº 5064/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0003619/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000423
Processo : 0005064/2025
Despesa:

Tipo: Global
Data : 23/10/2025
Valor : 4.500,00

Órgão : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 20022 - JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES **CNPJ/CPF : 940.423.227-00**
Bairro : CENTRO **Cidade : GUAÇUI**
Endereço : AV ESPIRITO SANTO **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2888144251 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À Pça MANOEL FERNANDES ORNELAS S/N - CENTRO/DORES DO RIO PRETO/ES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA E PONTO TURÍSTICO, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. Obs.: valor mensal de R\$1.500,00, reservado para o exercício.

Subelemento: 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Anterior	4.500,00	Despesa Empenhada	4.500,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(quatro mil quinhentos reais)

Reserva : 663/2025 **Data :** 16/10/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 111 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 005064

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 0000286/2025 **Data Vencimento:** 22/10/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.500,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.500,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	4.500,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	4.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.500,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 23 de outubro de 2025

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7